



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 168, DE 15 DE AGOSTO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir lote de terra que especifica e dá outras providências.

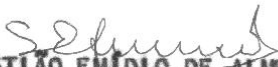
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio-
no a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, os lotes de terra nº 15 e 16, da Quadra 78, situado na Avenida 16, nesta Cidade, de propriedade do Sr. Vanderson da Conceição Filho.

Art. 2º - A referida aquisição, destina-se à construção de uma Lavanderia Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal